



PROCESSO Nº 004/2020

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI nº 003 de 10 de janeiro de 2020.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

16 DE JANEIRO DE 2020.

REMETENTE

PREFEITO RILDSON VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo, que de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 002/2020.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

[Handwritten signature]

SECRETÁRIA

Tabuleiro do Norte, 10 de janeiro de 2020.

À
Exm^a. Senhora
Ver. **CLENILDA CHAVES APRIGIO**
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, com base no reajuste do salário mínimo pela Medida Provisória Nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

O Projeto em pauta tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 1º de janeiro de 2020.

Assim, rogamos, pois, a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente Projeto para análise, em CARÁTER DE URGÊNCIA, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº 4292
	Tab. do Norte 15/01/20 às 11 h. e 42 min
	<i>[Handwritten signature]</i> Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 003/2020,

DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários aos servidores municipais, conforme Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 10 de janeiro de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIO BASE (R\$)	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Ambiental	ANI - 1	998,00	1.039,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO - 1	998,00	1.039,00
Almoxarife	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	998,00	1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1/ANI - 1	998,00	1.039,00
Coveiro	CI - 1	998,00	1.039,00
Digitador	ANI - 1	998,00	1.039,00
Eletricista	CI - 3	998,00	1.039,00
Encanador	CI - 2	998,00	1.039,00
Fateiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Fiscal	CI - 3	998,00	1.039,00
Fiscal Ambiental	ANO - 1	998,00	1.039,00
Fiscal de Obras	ANM - 1	998,00	1.039,00
Guarda Civil Municipal	ANM - 1	998,00	1.039,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM - 1	998,00	1.039,00
Inspetor Sanitário	ANM - 1	998,00	1.039,00
Jardineiro	CI - 1/ ANI - 1	998,00	1.039,00
Magarefe	ANI - 1	998,00	1.039,00
Mecânico	ANI - 1	998,00	1.039,00
Mensageiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Operador de Máquina	ANI - 1	998,00	1.039,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	998,00	1.039,00
Operador de Munck	ANI - 1	998,00	1.039,00
Porteiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	998,00	1.039,00

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Técnico em Som	ANC - 1	998,00	1.039,00
Técnico em Informática	ANI - 1	998,00	1.039,00
Técnico de Projetos	CI - 6	998,00	1.039,00
Telefonista	CI - 2	998,00	1.039,00
Vigia	ANI - 1	998,00	1.039,00
Vigilante	CI - 1	998,00	1.039,00


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020
CARGOS COMISSIONADOS



ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIO BASE (R\$)	
		ANTERIOR	NOVO
Assessor Especial B	DAS - 8	998,00	1.039,00
Assessor Especial C	DAS - 9	998,00	1.039,00
Diretor de Departamento	DAS - 5	998,00	1.039,00
Gerente de Núcleo	DAS - 6	998,00	1.039,00
Ouvidor Público	DAS - 4	998,00	1.039,00


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo, que de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16 de janeiro de 2020

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___



Poder Legislativo
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
GESTÃO COMPARTILHADA



ENCAMINHA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo, que de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16 de janeiro de 2020

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Recebido: ___/___/___



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2020.**


**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do
Poder Executivo, de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários
aos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



23 / 01 / 2020

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO Nº 002/2020.

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
- ✓ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA



DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo, de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.
 - ✓ *Obs: (matérias do Executivo, duas discussões art. 168 RI);*
- ✓ PROJETO DE LEI Nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que cria o cargo de Controlador Interno No Âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e majora os salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências.
 - ✓ *Obs: (Duas discussões matérias que versem sobre criação e extinção de cargos. art. 168 RI)*

Lidos na 1ª Sessão Ordinária, no dia 16 de janeiro de 2020, e, encaminhado pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização; para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA, como relator da matéria.

DOS FATOS



PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de **autoria do Poder Executivo**, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais tem o objetivo de atender os dispositivos constitucionais, permitindo assim que nenhum servidor perceba salário inferior a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o novo mínimo em vigor no País a partir de 1º de janeiro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 004/2020, de **autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**, que cria o cargo de Controlador Interno No Âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e majora os salários dos servidores ocupantes de cargo efetivo.

- ✓ *Cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno.*
- ✓ *Altera a Lei nº.: 432, de 20 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 1º - [...]"

V – Sistema Central de Controle Interno

Controlador Interno

- ✓ *O Anexo IV da Lei Municipal nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, passará a conter o cargo de Controlador Interno, com suas respectivas atribuições, conforme o Anexo I desta Lei. - **DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR.***
- ✓ *O Anexo II e III da Lei Municipal nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013, alterado pela Lei nº.1.335, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei. - **(REGULARIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE).***
- ✓ *Altera o Anexo II, da Lei nº.: 1.336, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº.: 1.800, de 13 de fevereiro de 2019, para reajustar o salário e gratificações dos funcionários efetivos conforme o Anexo III desta Lei. - **REMUNERAÇÃO.***



DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

Relator RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisco Feitosa Guimarães
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

Lindalva Batista Linhares
LINDALVA BATISTA LINHARES

Marcos Aurélio de Araújo
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Maria de Lourdes Freire Maia Lima
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.**

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo, de 10 de janeiro de 2020, que Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ MARCONDES ANDRADE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO DIAS PINHEIRO	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA	X			
SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções (1) ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Concede reajuste de salários aos servidores públicos
municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

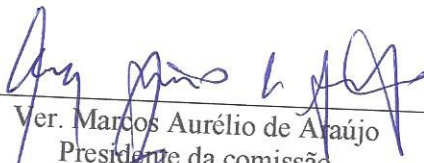
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

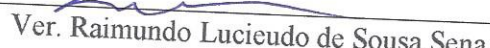
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de
salários aos servidores municipais, conforme Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

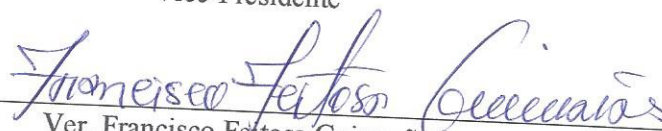
Art. 2º. A concessão do benefício a que trata o art. 1º desta Lei, se estende aos
aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição
Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos
financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 30 de janeiro de 2020.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feltosa Guimarães
Membro



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA



À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Clenilda Chaves Aprígio

Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Presidente



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIO BASE (R\$)	
		ANTERIOR	NOVO
Agente Ambiental	ANI - 1	998,00	1.039,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO - 1	998,00	1.039,00
Almoxarife	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI - 1	998,00	1.039,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	998,00	1.039,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1/ANI - 1	998,00	1.039,00
Coveiro	CI - 1	998,00	1.039,00
Digitador	ANI - 1	998,00	1.039,00
Eletricista	CI - 3	998,00	1.039,00
Encanador	CI - 2	998,00	1.039,00
Fateiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Fiscal	CI - 3	998,00	1.039,00
Fiscal Ambiental	ANO - 1	998,00	1.039,00
Fiscal de Obras	ANM - 1	998,00	1.039,00
Guarda Civil Municipal	ANM - 1	998,00	1.039,00



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA



Guarda de Trânsito Municipal	ANM - 1	998,00	1.039,00
Inspetor Sanitário	ANM - 1	998,00	1.039,00
Jardineiro	CI - 1/ ANI - 1	998,00	1.039,00
Magarefe	ANI - 1	998,00	1.039,00
Mecânico	ANI - 1	998,00	1.039,00
Messageiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Operador de Máquina	ANI - 1	998,00	1.039,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	998,00	1.039,00
Operador de Munck	ANI - 1	998,00	1.039,00
Porteiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	998,00	1.039,00
Técnico em Som	ANC - 1	998,00	1.039,00
Técnico em Informática	ANI - 1	998,00	1.039,00
Técnico de Projetos	CI - 6	998,00	1.039,00
Telefonista	CI - 2	998,00	1.039,00
Vigia	ANI - 1	998,00	1.039,00
Vigilante	CI - 1	998,00	1.039,00



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
GESTÃO COMPARTILHADA



ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2020

CARGOS COMISSIONADOS

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIO BASE (R\$)	
		ANTERIOR	NOVO
Assessor Especial B	DAS - 8	998,00	1.039,00
Assessor Especial C	DAS - 9	998,00	1.039,00
Diretor de Departamento	DAS - 5	998,00	1.039,00
Gerente de Núcleo	DAS - 6	998,00	1.039,00
Ouvidor Público	DAS - 4	998,00	1.039,00